

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 24/04/2023
on 10:14 AM [Signature]

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 38 /2023.
Em 24 de Abril de 2023.

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos doadores de sangue em estabelecimentos públicos e privados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os doadores de sangue terão atendimento preferencial e prioritário em todos os estabelecimentos públicos, comerciais, bancários, de serviços e similares no Município de Teixeira de Freitas.

§ 1º - A preferência e prioridade de que trata o "caput" do presente artigo compreendem caixas preferenciais que não sujeitem o doador às filas comuns, tornando seu atendimento mais ágil, incluindo-se os serviços bancários, mesmo que o doador não seja cliente da agência bancária. O doador sempre deverá respeitar o atendimento prioritário dos idosos, gestantes, mulheres com crianças de colo e deficientes.

§ 2º - Será obrigatório ao doador, apresentar comprovante de doação de sangue, sendo que para homens não poderá ter ultrapassado noventa dias e para mulheres cento e vinte dias.

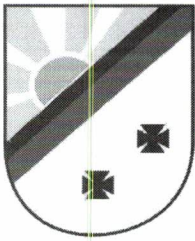
Art. 2º - Todos os estabelecimentos discriminados no artigo primeiro deverão, obrigatoriamente, afixar em local visível o texto completo da presente lei, incluindo o número e a data de sua publicação.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar as penalidades para o desrespeito às determinações desta Lei.

Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas autorizada a realizar campanha anual de estímulo à doação de sangue.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

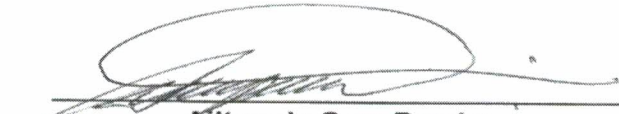
Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba
Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –
www.camaratf.ba.gov.br – camara@camaratf.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 24 de Abril de 2023



Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02


JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é incentivar a doação de sangue, garantindo aos doadores um tratamento diferenciado nos estabelecimentos públicos e privados. A doação de sangue é um ato de solidariedade e cidadania que pode salvar vidas, mas muitas vezes é negligenciada pela falta de incentivos e reconhecimento.

Ao garantir atendimento preferencial aos doadores de sangue, estamos valorizando e reconhecendo sua contribuição para a sociedade, incentivando outras pessoas a seguir o mesmo exemplo. Além disso, estamos promovendo a saúde e bem-estar de toda a população, uma vez que a doação de sangue é fundamental para o tratamento de diversas doenças e intervenções cirúrgicas.

Esperamos contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares na aprovação deste projeto de lei em benefício da população e da saúde pública.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 24 de Abril de 2023



Ailton da Cruz Pereira
Vereador